

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

00133

baté

DECRETO Nº 8.671, DE 13 DE maio DE 1998

Retifica a descrição da área de que trata o artigo 1º do Decreto nº 8.658, de 15 de abril de 1998.

IO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do processo nº 10.666/98.

### RESOLUÇÃO:

O 1º: Fica retificada a descrição da área de que trata o artigo 1º do Decreto nº 8.658, de 15 de abril de 1998, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, localizada à Rua Renato Cursino de Moura, Bairro do Barranco, cadastrada no Incra sob nº 63520000074395, cuja utilização é necessária para melhoria do sistema viário, implantação de casas populares e campo de futebol.

Inicia-se no ponto 1 distante 83,00m do marco zero da descrição, marco este situado na confluência da Rua José Renato Cursino de Moura e Rua Castilho de Oliveira Costa e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto 1 segue até o ponto 2 com NW17º14'41" e 122,83m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto 3 com SW80º00'35" e 14,14m, confrontando neste trecho (1 ao 3) com a Rua José Renato Cursino de Moura; daí deflete à direita e segue até o ponto 4 com NW16º48'08" e 125,17m, confrontando com a propriedade da Família Mariotto; daí deflete à direita e segue até o ponto 5 com NE73º59'05" e 170,27m, confrontando com a área remanescente do Espólio de Osny Mariotti; daí deflete à direita e segue até o ponto 6 com SE17º35'24" e 253,33m, confrontando com a propriedade da Família Botossi; daí deflete à direita e segue até o ponto 1 inicial com SW75º16'25" e 164,38m, confrontando com o lote nº 9 da Quadra 8, com a Rua Vantuilde José de Azevedo, com os lotes 10 e 11 da Quadra 7, com a Rua Gilberto Rodrigues da Silva e com os lotes nº 81 da Quadra 6 do Jardim Piratininga, Bairro do Barranco, perfazendo no perímetro acima descrito uma área de 41.996,80m<sup>2</sup>, existindo na área construções como segue: 01 casa de 75,52m<sup>2</sup>, 01 galpão de 33,64m<sup>2</sup> e 02 galpões de 245,98m<sup>2</sup> e de 349,80m<sup>2</sup> cada.

ARTIGO 2º: A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD1175, anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

TIRADENTES, 520 - CEP 12030-180 - CAIXA POSTAL 320 - TELEFONE PABX (012) 221-6000 - FAX: (012) 221-6444

cas  
às  
des

da  
io  
8,  
de

ua  
as  
o



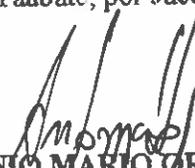
# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**ARTIGO 3º** : As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

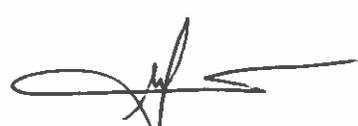
**ARTIGO 4º** : Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *13* de *maio* de 1998, 353º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Felix.

  
**ANTONIO MARIO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ARQUITETO LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na área Técnico Legislativa, aos *13* de *maio* de 1998

  
**MARIA HELENA CAMPOS HOTTUM**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**

decl175a